PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171/18

Considerando;

a) a água é um valioso bem da natureza e imprescindível para a vida humana;

b) compete ao Município, em comum com a União, o Estado e o Distrito Federal, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme o inciso VI do artigo 8º da Lei Orgânica do Município;

c) o reaproveitamento de água da chuva é uma importante ação para a preservação da água;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua o ‘’Programa IPTU Azul’’, estabelecendo para imóveis residenciais e comerciais que tiverem sistema de captação de água da chuva e reaproveitamento de água o desconto no percentual de 5% (cinco por cento) no valor do IPTU.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2018.

LORENA BRANDÃO